

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA  
GABINETE DO PREFEITO  
PROTÓCOLO  
Recebi às 13:07 horas  
do dia 22 / 05 / 25  
mylmc

**PROJETO DE LEI Nº 056/2025**

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE, CNPJ sob o nº 18.606.332/0001-64, no valor de R\$71.550,27 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R\$71.550,27 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0000	Encargos Especiais	
0.213	Apoio à APAE – Resolução 9995/25 – SAÚDE	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais	R\$71.550,27

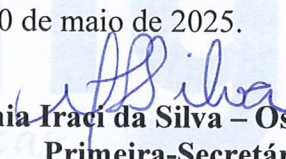
**Parágrafo único.** Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa “Encargos Especiais”, a ação “Apoio à APAE – Resolução 9995/25 – SAÚDE”.

**Art. 3º** Para fazer face à despesa de que trata o art. 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 20 de maio de 2025.

  
Flávio Martins da Silva - Flávio Martins  
Presidente

  
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva  
Primeira-Secretária



MUNICÍPIO DE FORMIGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 56 /2025.

*Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE, CNPJ sob o nº 18.606.332/0001-64, no valor de R\$71.550,27 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R\$71.550,27 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0000	Encargos Especiais	
0.213	Apoio à APAE – Resolução 9995/25 – SAÚDE	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais	R\$71.550,27

**Parágrafo único.** Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa “Encargos Especiais”, a ação “Apoio à APAE – Resolução 9995/25 – SAÚDE”.

**Art. 3º** Para fazer face à despesa de que trata o art. 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de abril de 2025.

LAERCIO DOS  
REIS

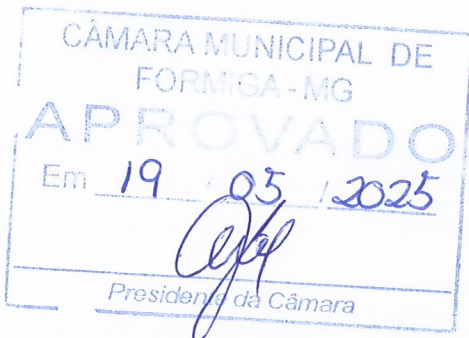
GOMES:76137139

620

**LAERCIO DOS REIS GOMES**

**Coronel Laércio  
Prefeito de Formiga**

Assinado de forma digital  
por LAERCIO DOS REIS  
GOMES:76137139620  
Dados: 2025.04.15  
14:58:52 -03'00'





**MUNICÍPIO DE FORMIGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gabinete do Prefeito**

**Mensagem nº 035/2025**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei.**

**Data: 15 de abril de 2025**

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$71.550,27 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se verifica do relatado no Ofício nº 99/2025, autorizando-se, também repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

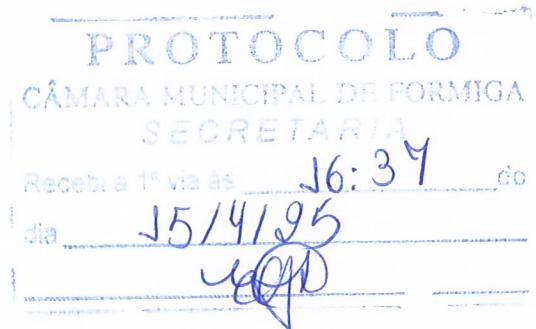
**LAERCIO**  
**DOS REIS**  
**GOMES:76**  
**137139620**

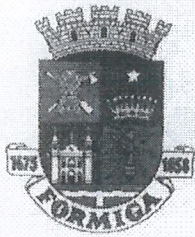
Assinado de forma  
digital por LAERCIO  
DOS REIS  
GOMES:761371396  
20  
Dados: 2025.04.15  
14:58:42 -03'00'

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**  
**Coronel Laércio**  
**Prefeito de Formiga**



Exmo. Sr.  
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga  
Câmara Municipal de Formiga - MG





PREFEITURA DE  
**FORMIGA**  
Deus no comando. Confiança no trabalho!

Secretaria de Saúde  
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45  
Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.  
35570-090 – FORMIGA – MG  
saudeformiga2017@yahoo.com

Formiga/MG, 08 de abril de 2025.

**Ofício nº: 99/2025**

Ao  
Gabinete do Prefeito  
A/C – Exmo. Sr. Laércio dos Reis Gomes  
DD Prefeito  
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, solicitando a abertura de crédito especial no valor de R\$71.550,27 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), conforme descrição abaixo:

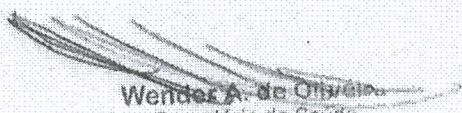
→ R\$71.550,27 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), define valores e divulga as dotações orçamentárias referente aos incentivos financeiros destinados à execução das ações de custeio da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência para o exercício de 2025, no âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme Resolução SES nº 9.995, de 18 de fevereiro de 2025. O saldo de R\$23.850,09 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos), encontra-se **creditado na conta 55.756-0, agência 212-7, Banco do Brasil**. Ressalta-se que o valor R\$47.700,18 (quarenta e sete mil, setecentos reais e dezoito centavos) se trata de uma expectativa de receita até o final de 2025.

Segue anexo documentos comprobatórios da solicitação.


Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

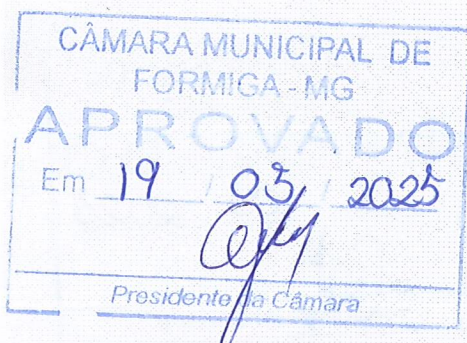
Desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
Wender A. de Oliveira  
Secretário de Saúde  
Formiga - MG

**Wender Antonio de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**Fabíula Fernandes Meneses**  
CRC/MG-119.430/O-0  
Matr. 21.519





PREFEITURA DE  
**FORMIGA**  
Deus no comando. Confiança no trabalho!

Secretaria de Saúde  
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45  
Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.  
35570-090 - FORMIGA - MG  
saudeformiga2017@yahoo.com

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE, CNPJ sob o nº 18.606.332/0001-64, com sede à Rua José Cecílio, nº 410, Bairro São Luiz, Formiga/MG, no valor de R\$71.550,27 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).

**Art. 2º** Para fazer face a despesa do artigo 1º, fica o Município autorizado a realizar **abertura de crédito especial** no valor de R\$71.550,27 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), conforme descrito abaixo:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0000	Encargos Especiais	
0.xxx	Apoio à APAE - Resolução 9995/25 - SAÚDE	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais	R\$71.550,27

**Art. 3º** Para fazer face a despesa mencionada no art. 1º, no valor R\$71.550,27 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) deverá ser utilizado a tendência ao excesso de arrecadação.

**Art. 4º** Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio à APAE - Resolução 9995/25 - SAÚDE".

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga/MG, xx de xxxxx de 2025.

**Laércio dos Reis Gomes**  
Prefeito Municipal





SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO SES Nº 9995, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**



Define valores e divulga as dotações orçamentárias referentes aos incentivos financeiros destinados à execução das ações de custeio da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência para o exercício de 2025, no âmbito do Estado de Minas Gerais

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, os incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 3 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual nº 25.124, de 30/12/2024, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2025;
- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n.º 48.600, de 10 de Abril de 2023, que Dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**

- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.868, de 06 de setembro de 2024, que aprova as novas regras de funcionamento e financiamento dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI), política continuada da Rede Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.967, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.868, de 06 de setembro de 2024, que aprova as novas regras de funcionamento e financiamento dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual, política continuada da Rede Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.661, DE 23 DE ABRIL DE 2024, aprova as novas regras de financiamento do Programa de Intervenção Precoce Avançado - PIPA - política continuada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.696, DE 15 DE MAIO DE 2024, que aprova a Política Continuada do Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal e suas regras de financiamento, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.309, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, que aprova as regras de financiamento das Órteses, Próteses e Materiais Especiais da Reabilitação Visual (OPM/ oftalmológicas), política continuada no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.310, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, que Aprova as regras gerais de funcionamento da ficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT), política continuada no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências;
- a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.311, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, que aprova as regras de financiamento da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT), política continuada no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências;
- a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.630, DE 26 DE MARÇO DE 2024, que aprova as regras para o financiamento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) da reabilitação física, política continuada no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências;
- a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.395, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que aprova a relação de beneficiários e regras de transferência, execução, controle e avaliação dos recursos destinados ao Programa Miguilim, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.002, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, que aprova a Política Continuada da Linha do Cuidado da Saúde Auditiva e suas regras de funcionamento e financiamento, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

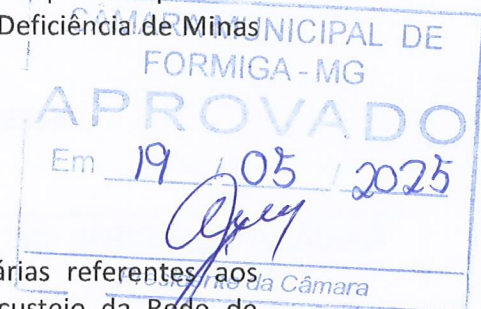
- a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.788, DE 17 DE JULHO DE 2024, que aprova a política continuada do Serviço de Referência Estadual de Integração da Linha do Cuidado da Saúde Auditiva da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do SUS-MG e suas regras de financiamento;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.458, de 22 de novembro de 2023, que aprova a política continuada de ampliação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da revisão da Deliberação CIB-SUS-MG nº 3.662 de 09 de dezembro de 2021, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 9.143, de 22 de novembro de 2023, que define as regras de financiamento da política continuada de ampliação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais (PTN-MG), instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.458, de 22 de novembro de 2023;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.022, de 17 de novembro de 2022, que aprova ações complementares e diretrizes para financiamento estadual para o Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.460, de 17 de novembro de 2022 que estabelece as ações complementares e diretrizes para financiamento estadual para o Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Resolução CES-MG n.º 118, de 20 de dezembro de 2023, que aprova o Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2024 - 2027; e
- a necessidade de incluir as previsões de recursos estaduais para as políticas públicas da competência de 2024 da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência de Minas Gerais.

### RESOLVE:

Art. 1º – Definir valores e divulgar as dotações orçamentárias referentes aos incentivos financeiros destinados à execução das ações de custeio da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência para o exercício de 2024, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Para os fins desta Resolução, constituem ações de custeio da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência:

- I – o custeio do Serviço de Referência para Fonoaudiologia Descentralizada;
- II – o custeio do Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal e Saúde Auditiva na Infância;
- III – o custeio do Programa de Intervenção Precoce Avançado;
- IV O financiamento dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI),
- V - Política Continuada da Linha do Cuidado da Saúde Auditiva





## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

VI - a política continuada de ampliação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais

VII - as ações complementares que integram o Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais

VIII - O Custeio das ações do projeto Miguilim;

IX - O custeio das Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de locomoção (OPM) Físicas;

X - o custeio das Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) Oftalmológicas;

Art. 3º - O incentivo financeiro estadual destinado ao custeio das ações de fortalecimento e implantação da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência fica estabelecido em R\$ 142.633.739,18 (cento e quarenta e dois Milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

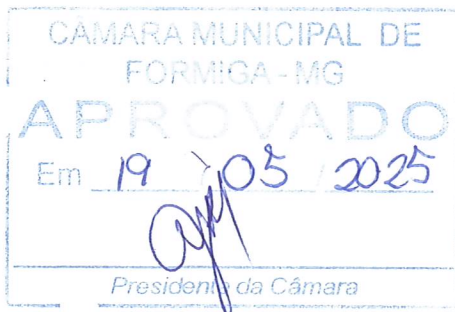
Art. 4º - Os recursos previstos nesta Resolução correrão por conta das Dotações Orçamentárias n.ºs, e .

Parágrafo único - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de Fevereiro de 2024.

**POLIANA CARDOSO LOPES SANTOS**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE E GESTORA DO SUS/MG**  
**Em Exercício**





## Extrato de Conta Corrente

G3350811368651271  
08/04/2025 11:40:48

### Cliente - Conta atual

Agência 212-7  
Conta corrente 55756-0FORMIGA  
Período do extrato mês atual a partir do dia 1

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/11/2024		Saldo Anterior			0,00 C
07/04/2025		+ TED-Crédito em Conta	376.827.328	23.850,09 C	
		341 3380 18715615000160 EMG CONTA UNIC			
07/04/2025		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	23.850,09 D	0,00 C
08/04/2025		S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	48.342,17C
Saldo	48.342,17C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/04/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/05/2025

### Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	48.342,17
---------------------	-----------

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

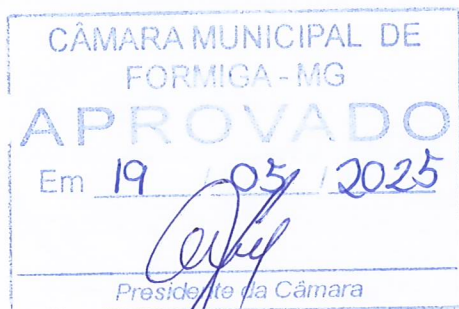
OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1891316 ALESSANDRA CRISTINA TOME.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**  
**Parecer nº 067/2025**

**Projeto de Lei nº 056/2025**

**Ementa:** Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

**Autor: Poder Executivo**

**Relatório:**

O Projeto de Lei nº 056/2025, tem por objetivo autorizar abertura de crédito especial no valor de R\$71.550,27 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).

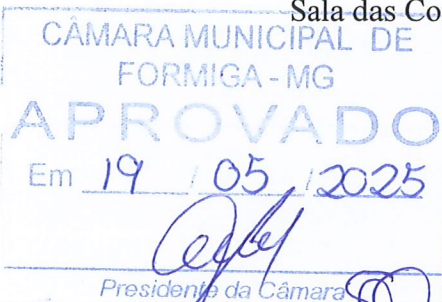
**Fundamentação:**

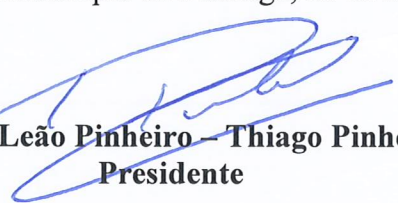
O presente projeto visa a autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$71.550,27 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, autorizando-se, também repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE., portanto, a comissão é **favorável** a presente proposição.

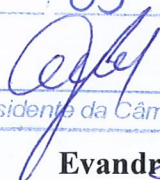
**Conclusão:**

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 16 de maio de 2025.



  
**Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro**  
**Presidente**

  
**Evandro Donizetti da Cunha - Piruca**  
**Relator**

  
**Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova**  
**Membro**



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



**Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**

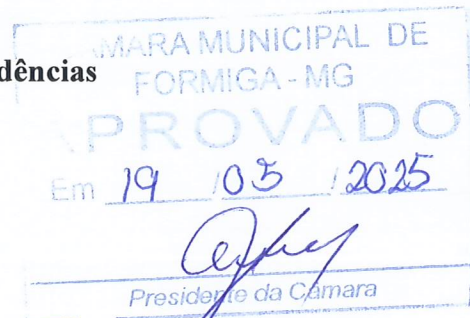
**Parecer nº 067/2025**

**Projeto de Lei nº 056/2025**

**Ementa: Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências**

**Autor: Poder Executivo**

**Relatório:**



O Projeto de Lei nº 056/2025 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R\$71.550,27 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Fundamentação:**


A referida proposição visa autorizar o Município de Formiga a promover a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$71.550,27 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) utilizando-se de recursos provenientes do *excesso de arrecadação* que serão aplicados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para subsidiar diversas despesas, bem como para repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE.


**Conclusão:**

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 30 de abril de 2025.

  
**Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa**  
Presidente

  
**Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga**  
Relatora

  
**Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva**  
Membro



**Comissão de Serviços Públicos Municipais**

**Parecer N° 067/2025**



Projeto de Lei Ordinária n° 056/2025

**Ementa:** Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

**Autor:** Executivo

**Relatório:**

O Projeto de Lei n° 056/2025 tem por finalidade autorizar abertura de crédito especial no valor de R\$71.550,27 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde.

**Fundamentação:**

Após análise, a **Comissão** concluiu ser **favorável** ao projeto que autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$71.550,27 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se verifica do relatado no Ofício n° 99/2025, autorizando-se, também repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE. Encaminhado através da Mensagem n° 35/2025.

**Conclusão:**

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 8 de maio de 2025.

**Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás**  
Presidente

**Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar**  
Menezes  
Relator

**Daniel Rodrigues da Silva – Daniel**  
Rodrigues  
Membro